

ANÁLISE DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NA ÁREA DO 38º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

ANALYSIS OF COMMUNITY POLICING IN THE AREA OF THE 38TH MILITARY POLICE BATTALION OF THE STATE OF GOIÁS

Gleudson Silva Almeida *
Vânia Spindola Arantes da Silva **

RESUMO

Este estudo examina a implementação do policiamento comunitário no contexto do 38º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Goiás, enfatizando-o como uma estratégia centrada na comunidade. A estreita relação entre os cidadãos e as forças policiais tem o propósito de fomentar interação, diálogo e colaboração para encontrar soluções eficazes para desafios específicos em determinadas áreas. Surge a questão sobre a confirmação da eficácia do policiamento comunitário na redução da criminalidade por meio da interação entre cidadãos e polícia. O objetivo geral desta pesquisa é verificar a eficiência do policiamento comunitário no 38º Batalhão de Polícia Militar. Para atingir esse propósito, a pesquisa concentra-se na análise da interação entre cidadãos e polícia na área mencionada. A metodologia empregada envolve a coleta de dados por meio de entrevistas, observação participante e análise documental, permitindo uma avaliação abrangente da eficácia do policiamento comunitário. As considerações finais ressaltam a importância da interação entre cidadãos e polícia como um elemento crucial na eficácia do policiamento comunitário. A pesquisa destaca a relevância de estratégias que incentivem o envolvimento ativo da comunidade na abordagem dos desafios locais, contribuindo para o desenvolvimento de soluções mais eficientes e sustentáveis.

Palavras-chave: policiamento comunitário, interação, eficácia, 38º Batalhão, Estado de Goiás.

ABSTRACT

This study examines the implementation of community policing in the context of the 38th Military Police Battalion of the State of Goiás, emphasizing it as a community-centered strategy. The close relationship between citizens and police forces aims to foster interaction, dialogue and collaboration to find effective solutions to specific challenges in certain areas. The question arises about confirming the effectiveness of community policing in reducing crime through interaction between citizens and police. The general objective of this research is to verify the efficiency of community policing in the 38th Military Police Battalion. To achieve this purpose, the research focuses on analyzing the interaction between citizens and police in the mentioned area. The methodology used involves data collection through interviews, participant observation and document analysis, allowing a comprehensive assessment of the effectiveness of community policing. Final considerations highlight the importance of interaction between citizens and police as a crucial element in the effectiveness

* Aluno do Curso de Formação de Praças, Turma O do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: gleudson.unb@live.com.

** Professora orientadora, Especialista em Criminologia e Segurança Pública, Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás, Goiânia – GO, 2023.

of community policing. The research highlights the relevance of strategies that encourage active community involvement in addressing local challenges, contributing to the development of more efficient and sustainable solutions.

Keywords: community policing, interaction, effectiveness, 38th Battalion, State of Goiás.

1 INTRODUÇÃO

A questão da segurança pública é um dos tópicos mais debatidos e relevantes no contexto brasileiro. Esse tema está presente em diversas esferas da sociedade, abrangendo desde o âmbito acadêmico e político até conversas informais entre pessoas, e é frequentemente abordado nos meios de comunicação.

No cenário atual das sociedades democráticas, observamos um aumento nas demandas relacionadas aos direitos e garantias fundamentais, entre os quais se destaca a segurança, um direito consagrado no artigo 5º da Constituição Federal de 1988. A segurança pública enfrenta a pressão de adaptar suas estruturas de funcionamento, que muitas vezes são excessivamente burocráticas e centralizadas, para atender às demandas participativas da população em uma sociedade democrática.

A concepção de Polícia Comunitária envolve a noção de colaboração entre as instituições policiais estatais e os cidadãos que compõem a comunidade, visando atingir os objetivos relacionados à segurança pública e ao combate à criminalidade, conforme estabelecido pela legislação em vigor. De maneira abrangente, a polícia comunitária, ou de orientação comunitária, busca abordar e resolver problemas decorrentes de atividades ilícitas.

Na realidade, a ideia de polícia comunitária está vinculada à capacidade de realizar mudanças contínuas na estrutura e organização das atividades policiais, visando resolver problemas com a ampla participação da comunidade. Dessa forma, juntas, podem contribuir efetivamente para o controle da criminalidade em uma determinada localidade.

O Policiamento Comunitário promove o fortalecimento das relações entre a polícia e a comunidade, pois busca resolver uma variedade de problemas, que vão desde aconselhamento e resolução de conflitos interpessoais até a atuação na área de assistência social. Isso inclui o apoio a grupos mais vulneráveis, como idosos, pessoas com deficiência, sem-teto, excluídos e jovens, enfatizando o respeito à vida dessas pessoas. Esses grupos, em sua luta pela sobrevivência, podem entrar em conflito com a lei, com familiares ou mesmo com a comunidade à qual pertencem.

A polícia comunitária difere da abordagem tradicional de policiamento em vários aspectos cruciais. Em vez de se concentrar apenas na reação a crimes já cometidos, a polícia

comunitária procura prevenir o crime por meio do envolvimento direto com os residentes de uma determinada área. Isso engloba a execução de rondas a pé, encontros comunitários periódicos, iniciativas de educação preventiva e o estabelecimento de meios eficientes de comunicação entre a polícia e os residentes.

Desta forma, a polícia comunitária emerge como uma estratégia de organização, planejamento de metas e execução de ações com um forte enfoque na comunidade em que está inserida. Essa estreita ligação entre os cidadãos e as forças policiais visa promover a interação, o diálogo acerca dos desafios em áreas específicas e a colaboração mútua na busca por soluções eficazes para abordar os problemas identificados.

Portanto, surge a seguinte indagação: A eficácia do policiamento comunitário na redução da criminalidade pode ser comprovada pela interação entre os cidadãos e a polícia?

Sendo assim, o objetivo geral deste trabalho é verificar a eficiência do policiamento comunitário na área do 38º batalhão de Polícia Militar.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Conceito Policiamento Comunitário

Definir o Policiamento Comunitário não é uma tarefa simples, pois exige cuidado para evitar a transmissão da ideia de que se trata apenas de mais um procedimento ou iniciativa localizada e pontual. Na realidade, como já foi observado, ele já existia e, ao longo do tempo, passou por mudanças que acabaram por descaracterizá-lo devido ao avanço tecnológico, especialmente em termos de materiais, e também por conta de políticas de Segurança Pública equivocadas, decorrentes do aumento populacional nas cidades.

É fundamental ter em mente que o termo "comunitária" refere-se à compreensão e colaboração entre os diversos setores representativos da comunidade. Portanto, parte-se desse princípio, podendo-se afirmar que o Policiamento Comunitário consiste em um esforço cooperativo entre os principais setores da comunidade, visando garantir a segurança.

. A essência do conceito de Polícia Comunitária reside na capacidade de proporcionar uma maior proximidade dos profissionais de segurança com a sociedade em que atuam, assemelhando-se a um médico ou advogado locais, ou mesmo ao comerciante da esquina. Em última instância, busca conferir uma identidade humana específica ao profissional policial, indo além de ser simplesmente um número de telefone ou uma referência física, e para alcançar esse objetivo, é necessário realizar um trabalho amplo, sistemático, planejado e

detalhado.

De acordo com Theodomiro Dias Neto (2000, p. 44) considera que:

O policiamento comunitário expressa uma filosofia operacional orientada à divisão de responsabilidades entre polícia e cidadãos no planejamento e na implementação das políticas públicas de segurança.

A definição expõe a consciência de que a estrutura de uma relação sólida e construtiva com a comunidade pressupõe um valor da polícia em adequar as suas estratégias e primazias às expectativas e obrigações locais.

De acordo com Silva (1990):

Considera que a cultura brasileira resente do espírito comunitário. Somos individualistas e paternalistas, o que dificulta qualquer esforço de participação da comunidade na solução de problemas. No caso da segurança pública, bem essencial a todos os cidadãos, esperar do Poder Público todas as providências para obtê-la é atitude que só tem contribuído para agravar o problema, pois é preciso situar os limites da atuação governamental. (.) Se admitirmos como verdadeira a premissa de que a participação do cidadão na sua própria segurança aumenta a segurança do mesmo e contribui para diminuir o medo do crime. (.) Compete ao Poder Público (Federal, Estadual e Municipal) incentivar e promover os modos de esta articulação de fazer-se de forma produtiva, posto que, agindo autonomamente essas comunidades poderão sucumbir à tentação de querer substituir o Estado no uso da força, acarretando o surgimento de grupos de justicamentos clandestinos e a proliferação de calúnia, da difamação e da delação.

Segundo Bayley e Skolnick (2001), os principais estudiosos sobre policiamento comunitário nos Estados Unidos, aconselham quatro principais atributos desse tipo de policiamento:

- 1) relação de reciprocidade entre a polícia e a população;
- 2) descentralização do comando por área;
- 3) reorientação da patrulha de modo a engajar a comunidade na prevenção do crime;
- 4) emprego de civis na polícia e no trabalho de policiamento.

Ao refinarem essas definições, passaram a dar maior ênfase aos seguintes aspectos:

- 1) trabalho voltado para a prevenção do crime com base na comunidade;
- 2) reorientação das atividades do trabalho policial para ênfase aos serviços não-emergenciais;
- 3) responsabilização da polícia em relação à comunidade;
- 4) descentralização do comando.

Mais atualmente, contudo, Bayley (1998) redefiniu sua definição de policiamento comunitário a partir de quatro características fundamentais:

- 1) realização de consultas à população sobre problemas, prioridades e estratégias de resolução;

- 2) estratégia policial voltada para áreas e problemas específicos;
- 3) mobilização da comunidade para autoproteção e para resolução de problemas que geram crimes;
- 4) foco das ações na resolução de problemas geradores de crime e desordem (prevenção).

Para Wadman (1994):

O policiamento comunitário é uma maneira inovadora e mais poderosa de concentrar as energias e os talentos do departamento policial na direção das condições que frequentemente dão origem ao crime e a repetidas chamadas por auxílio local.

De acordo com Trajanowicz e Bucquerousc (1999, p. 4/6) ao definir amplamente esse tema estabeleceu que:

Policiamento comunitário é uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar, e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área.

O policiamento comunitário exige a dedicação de cada policial e membro civil dentro da esfera policial à filosofia do policiamento comunitário. Ele também instiga todo o pessoal a encontrar maneiras de incorporar essa nova filosofia em suas atividades, recompensando, assim, o comprometimento com a responsabilidade de oferecer uma resposta imediata e eficaz a incidentes criminosos individuais e emergências. O objetivo é explorar novas abordagens preventivas, buscando resolver problemas antes que ocorram ou se agravem.

O policiamento comunitário envolve, da mesma forma, a capacitação dos policiais como líderes em pequenas unidades descentralizadas, nas quais têm a autonomia e a liberdade de atuar como solucionadores locais dos problemas da comunidade. Isso implica em estabelecer patrulhas estáveis e manter um contato constante com a sociedade, com o objetivo de melhorar as condições de vida e trabalho nas comunidades locais.

Na América Latina e Brasil, por sua vez, os criadores ressaltam o policiamento comunitário como um trabalho desempenhado em parceria com a população, através da prevenção dos crimes.

Para Fernandes (1994):

Um serviço policial que se aproxime das pessoas, com nome e cara bem definidos, com um comportamento regulado pela frequência pública cotidiana, submetido, portanto, às regras de convivência cidadã, pode parecer um ovo de Colombo (algo difícil, mas não é). A proposta de Polícia Comunitária oferece uma resposta tão

simples que parece irreal: personalize a polícia, faça dela uma presença também comum.

Pode-se inferir que o serviço policial não se limita apenas a uma combinação específica de programas amplamente associados à polícia, nem é uma maneira única de gerenciar as formações policiais. Essencialmente, trata-se de uma nova filosofia, estratégia ou abordagem policial que pode ser aplicada de várias maneiras, sob diversos programas e modelos de gestão organizacional, dependendo do contexto específico em que é implementada.

2.2 Principais características e princípios fundamentais do Policiamento Comunitário

A expectativa e a confiança na polícia são considerados elementos essenciais para que a instituição tenha a legitimidade necessária para aplicar normas, ou seja, para que a comunidade compreenda que a polícia possui um direito legítimo de intervir em comportamentos, restringir a liberdade dos cidadãos e, em alguns casos, até mesmo tomar decisões sobre vidas.

As principais características do policiamento comunitário incluem a construção de confiança, a descentralização das operações policiais, a ênfase em serviços não emergenciais e a colaboração integrada entre diversos órgãos e participantes (ROSSI, 2016).

O Manual Básico de Policiamento Ostensivo da PMESP (1987), assim estabeleceu. Para um fundamento do sistema de Polícia Comunitária é necessário que todos na instituição compreendam os seus princípios, exercitando-os permanentemente e com total honestidade de propósitos. São eles:

- 1) Filosofia e Estratégia organizacional – O fundamento desta filosofia é a sociedade;
- 2) Comprometimento da Organização com a concessão de poder à Comunidade;
- 3) Policiamento Descentralizado e Personalizado;
- 4) Resolução Preventiva de Problemas a curto e a longos prazos;
- 5) Ética, Legalidade, Responsabilidade e Confiança;
- 6) Extensão do Mandato Policial;
- 7) Auxiliar indivíduos com Precisoões Particulares;
- 8) Criatividade e Apoio básico;
- 9) Mudança interna;
- 10) Construção do Futuro.

Além dos sistemas acima, requer-se estar cauteloso também a certas categorias que favorecem a fundação da Polícia Comunitária.

A abordagem histórica da polícia, caracterizada pela truculência, arbitrariedade e afastamento da sociedade, revelou-se extremamente ineficaz, demandando uma revisão nos conceitos e metodologias de policiamento (CASTRO, 2009).

O policiamento comunitário emerge como uma nova abordagem para a segurança pública, fundamentada na colaboração entre a polícia, outras instituições e a comunidade. Trata-se de uma abordagem legalista, dinâmica, fundamentada nos princípios da dignidade da pessoa humana e com uma perspectiva abrangente, visando priorizar não apenas os efeitos, mas as causas da criminalidade. Isso não é alcançado por medidas paliativas, mas sim por ações eficazes e sustentáveis (FRANCO, 2005).

É a polícia a serviço da sociedade, trabalhando com compromisso pelo bem comum, acompanhando suas transformações e sensível aos seus anseios.

O progresso é gradual, e como em qualquer transformação, encontra resistência, que gradualmente é superada à medida que resultados positivos se manifestam. Estamos testemunhando uma revolução no domínio da segurança pública, destinada a romper paradigmas e evidenciar que, com respeito e diálogo, é viável construir uma sociedade mais justa e agradável para se viver (KANH, 2002).

2.3 A importância da polícia na interação entre comunidade e polícia

A abordagem da polícia comunitária emerge como uma nova filosofia visando aprimorar as interações sociais ao promover a proximidade entre as instituições policiais e a sociedade civil. Essa participação social, que envolve os elementos ativos da comunidade, busca, antes de tudo, revitalizar o processo democrático e cooperativo na divisão de responsabilidades com o Estado para melhorar a qualidade da segurança pública, entre outros objetivos.

Antes mesmo de o policial comunitário iniciar suas atividades para identificar as chamadas "forças vivas" em sua comunidade, é de extrema importância que ele compreenda o contexto social em que pretende atuar. Compreender a dinâmica da comunidade e da sociedade é fundamental para difundir essa filosofia. Não é possível promover interesses comunitários sem que o grupo de indivíduos atenda aos requisitos mínimos para construir um senso coletivo de segurança pública.

Mobilizar uma comunidade para que ela possa compartilhar responsabilidades com as

instituições policiais é um passo importante no processo de conscientização sobre a cidadania. Como afirmam Trojanowicz e Bucqueroux (1994, p. 31), "incentivar e enfatizar essa comunidade de interesse em uma área geográfica pode levar os habitantes a trabalharem em conjunto com as autoridades policiais, criando assim um sentimento positivo de comunidade".

Podemos traçar um panorama teórico para elucidar o conceito de "comunidade". Ela pode ser compreendida nas relações sociais com base em afinidade, proximidade espacial e social entre os indivíduos. Também pode prevalecer por laços de sangue, religião ou espiritualidade, mas, para que isso aconteça, é necessário um senso de pertencimento.

Conforme Marcneiro (2009, p. 200), a eficácia da atividade policial aumenta quando há o apoio e a participação da sociedade na construção da ordem pública, o que requer um acordo comum.

No entanto, é necessário um conceito mais operacional de comunidade para compreender a importância do senso de parceria e responsabilidade social mais ampla, especialmente ao estabelecer um Conselho Comunitário de Segurança. Segundo Goldstein (2003), esse conceito de comunidade é mais completo, pois as pessoas se unem para resolver problemas, sejam eles a criação de espaços comunitários ou a prevenção do vandalismo escolar. O que é favorável para a relação entre a polícia e a sociedade é a expectativa de que os problemas existentes sejam resolvidos.

Podemos identificar ainda o ideal de comunidade conforme Pereira (2001), que a define como um "espaço público aberto, onde interesses e ideias convergem e divergem, e soluções públicas para os problemas particulares são acordadas".

Nesse contexto social, as condições estão criadas para a formação do Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG), que é um instrumento na prática da filosofia de polícia comunitária. É importante discutir brevemente o significado de "conselho comunitário". De acordo com Marcineiro (2009, p. 201), um conselho comunitário é um órgão particular que representa uma zona específica, facilitando a interação na própria comunidade. Não é um órgão executivo, mas sim um espaço de planejamento, coordenação e consulta, onde opiniões e interesses são reunidos para desenvolver iniciativas proativas na comunidade, visando o bem-estar coletivo.

As instituições policiais devem aproveitar esse espaço público, por meio da participação de seus membros, para se aproximarem da comunidade e aproveitarem todos os recursos disponíveis na filosofia de polícia comunitária. Uma polícia que não conquiste o respeito, compreensão e aceitação da comunidade não pode participar dessa discussão.

A estrutura do Conselho Comunitário de Segurança é definida em seu regime

estatutário, que inclui cargos como Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Diretor Social, Diretor de Assuntos Comunitários, Diretor de Políticas Antidrogas e a Comissão de Ética e Disciplina. O sucesso do Conselho Comunitário de Segurança depende da capacidade da comunidade em se organizar e se aproximar das instituições policiais. Os temas discutidos refletirão os interesses específicos daquela comunidade, tornando-se um espaço para a escolha de políticas públicas que atendam às expectativas dessa comunidade em particular.

3 METODOLOGIA

A investigação será conduzida por meio de uma abordagem metodológica de pesquisa exploratória, fundamentada em análise de literatura e investigação de campo. A pesquisa exploratória, conforme delineado por Gil (2005), visa elucidar e aprimorar a compreensão de um problema específico. Nesse método de pesquisa, o investigador busca aprofundar seu conhecimento sobre o tema em análise.

De acordo com Mendonça (2008, p. 35):

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado e disponível na forma de livros, artigos científicos, periódicos, jornais, revistas, enciclopédias, anuários, almanaques, na forma audiovisual ou em mídias digitais, tais como CDs, base de dados acessíveis via internet etc.

A revisão bibliográfica envolve a coleta de toda a literatura já publicada, abrangendo livros, revistas, publicações avulsas e material impresso. Seu propósito é imergir o pesquisador diretamente em tudo que foi escrito sobre um tema específico.

A investigação de campo é marcada por estudos nos quais, além da revisão bibliográfica e/ou documental, ocorre a coleta de dados diretamente com indivíduos, utilizando diferentes abordagens de pesquisa (como pesquisa ex-post-facto, pesquisa-ação, pesquisa participante, entre outras) (FONSECA, 2002).

A coleta de dados consiste na aplicação dos instrumentos elaborados e a utilização das técnicas selecionadas, a fim de efetuar as coletas previstas. Portanto, é o momento em que o pesquisador precisa de maior concentração e esforço pessoal, pois a tarefa é cansativa e pode ultrapassar o tempo esperado.

Para o levantamento dos dados, serão analisadas as ocorrências de roubo e furto no período de outubro de 2022 a 2023.

Após explorar os fatos, os dados serão tabulados no Excel, e serão feitos gráficos e tabelas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A estratégia vital do policiamento comunitário é fundamental para fomentar a segurança pública, buscando fortalecer a relação entre a polícia e as comunidades. Isso permite uma abordagem mais preventiva e participativa no enfrentamento ao crime. Na região de atuação do 38º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Goiás, essa abordagem é respaldada por dados expressivos, os quais foram analisados a partir de 9.078 ocorrências registradas.

O estudo destes incidentes revela informações importantes sobre a dinâmica de segurança na região. Foram levados em consideração aspectos importantes como a data do registro, o tipo de incidente e o bairro em que ocorreu. Estes dados são fundamentais para avaliar as necessidades e os desafios que a comunidade enfrenta e para direcionar de forma mais eficaz os recursos policiais.

A data em que o evento foi registrado é um fator importante para compreender a sazonalidade dos eventos criminais em uma área. A identificação de períodos de maior frequência de incidentes pode permitir a atribuição de recursos adicionais em momentos críticos e, ao mesmo tempo, ajudar a identificar tendências ao longo do tempo.

A natureza dos eventos registrados provê uma visão geral detalhada dos tipos de eventos que uma comunidade enfrenta. Isto proporciona uma melhor compreensão das principais inquietações de segurança na região, o que pode influenciar o desenvolvimento de estratégias específicas de policiamento comunitário para enfrentar estes desafios.

Mapear incidentes por bairro é especialmente valioso para identificar áreas com maior concentração de problemas de segurança. Isto permite que as autoridades responsáveis pela aplicação da lei concentrem os seus empenhos e recursos nas áreas que necessitam de maior atenção, aumentando a presença policial e implementando ações específicas para reduzir a criminalidade e melhorar a qualidade de vida dos residentes.

No contexto do policiamento comunitário, esta análise de dados significa uma maior capacidade de resposta às necessidades da comunidade. Ao conhecer detalhadamente os incidentes, a polícia pode tomar medidas proativas e direcionadas, promovendo a prevenção do crime e fortalecendo a segurança local.

Assim, a análise das 9.078 ocorrências ocorridas na área do 38º Batalhão da polícia Militar do Estado de Goiás oferece informações preciosas sobre a dinâmica de segurança na região, permitindo adequar estratégias de polícia comunitária para responder de forma mais

eficaz às emergências da comunidade e promover um ambiente mais seguro para todos os cidadãos, segue os dados abaixo.

Mês	Registros
10/2022	769
11/2022	735
12/2022	868
01/2023	754
02/2023	654
03/2023	730
04/2023	690
05/2023	743
06/2023	746
07/2023	691
08/2023	712
09/2023	646
10/2023*	322*

*Observação: Para o mês de outubro de 2023, até a data do dia 16, não foi analisado o mês todo, portanto os dados estão até essa data.

A análise da tabela acima de registros do Policiamento Comunitário na área do 38º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Goiás revela informações importantes sobre a dinâmica das ocorrências durante o período em torno de um ano. Vamos destacar alguns pontos-chave da tabela:

Maior Número de Registros: O mês de dezembro de 2022 apresentou o maior número de registros, com 868 ocorrências. Isso pode ser um indicativo de que o final do ano pode ser um período de maior atividade criminal na área ou que houve um aumento das notificações por parte da comunidade.

Menor Número de Registros: O mês de outubro de 2023, até a data do dia 16, registrou apenas 322 ocorrências. É importante notar que o mês não foi analisado na totalidade, mas a quantidade mais baixa de ocorrências até o momento pode sugerir uma redução nas atividades criminais.

Variação nos Registros: Ao longo dos meses, é possível observar variações nos números de registros. Meses como fevereiro e setembro de 2023 tiveram menos ocorrências em comparação com outros meses. Isso pode ser resultado de sazonalidades, eventos locais ou variações nas condições socioeconômicas.

Ano de Transição: A transição de ano, de 2022 para 2023, parece ter sido acompanhada por uma redução nos registros. Janeiro de 2023 registrou 754 ocorrências, um

número menor do que dezembro de 2022. Isso pode indicar uma diminuição da atividade criminosa no início do ano, mas é importante monitorar tendências ao longo do tempo para tirar conclusões definitivas.

Necessidade de Análise Adicional: A análise da tabela também destaca a importância de considerar os fatores que podem afetar o registro de ocorrências, como mudanças nas políticas de policiamento, eventos locais, entre outros. Além disso, é necessário analisar a natureza das ocorrências para identificar tendências específicas, como crimes contra a propriedade, violência, entre outros.

De acordo com Cavalcanti (2013), A segurança pública é a função desempenhada pelos órgãos estatais em colaboração com a população para assegurar a convivência pacífica entre os cidadãos, com foco na manutenção da ordem pública. Entre as instituições que se dedicam à segurança pública, a Polícia Militar se destaca como a entidade que mais se aproxima da comunidade, com a missão de preservar a ordem pública de forma visível e pronta para atender a ocorrências.

Em resumo, a análise da tabela de registros do Policiamento Comunitário na área do 38º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Goiás aponta para variações mensais nos números de ocorrências. Essas variações podem ser influenciadas por diversos fatores e indicam a necessidade de uma análise mais aprofundada para compreender as tendências de segurança na área e adaptar as estratégias de policiamento comunitário conforme as necessidades locais.

OCORRÊNCIAS	ARTIGO E INCISO DO CPB	DESCRIÇÃO DO CRIME
7096	Art. 155 Caput	Furto
53	Art. 155, § 1º	Furto praticado durante o repouso noturno
2	Art. 155, § 2º	Furto privilegiado - Redução da pena
9	Art. 155, § 3º	Furto de energia elétrica ou qualquer outra que tenha valor econômico
364	Art. 155, § 4º, Inc. I	Furto qualificado com destruição ou rompimento de obstáculo
257	Art. 155, § 4º, Inc. II	Furto qualificado com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza
8	Art. 155, § 4º, Inc. III	Furto qualificado com emprego de chave falsa
35	Art. 155, § 4º, Inc. IV	Furto qualificado mediante concurso de duas ou mais pessoas
29	Art. 155, § 4º-B	Furto Qualificado se cometido por meio de Dispositivo Eletrônico ou Informático
4	Art. 155, § 4º-C, Inc. II	Furto Qualificado se o resultado gravoso for praticado contra Idoso ou Vulnerável
1	Art. 155, § 5º	Furto qualificado - subtração de veículo transportado para outro

OCORRÊNCIAS	ARTIGO E INCISO DO CPB	DESCRIÇÃO DO CRIME
		Estado ou exterior
1	Art. 155, § 6º	Furto de semovente domesticável
20	Art. 156	Furto de coisa comum
11	Art. 157 § 2º Inc. VII	Roubo com aumento de pena - Violência ou grave ameaça exercida com emprego de arma branca
1073	Art. 157, § 1º	Roubo - Assegurar a impunidade ou detenção da coisa
57	Art. 157, § 2º, Inc. I	Roubo com emprego de arma
38	Art. 157, § 2º, Inc. II	Roubo com aumento de pena se há concurso de duas ou mais pessoas
3	Art. 157, § 2º, Inc. V	Roubo com aumento de pena se há restrição de liberdade da vítima
13	Art. 157, § 2º A, Inc. I	Roubo com emprego de arma de fogo
3	Art. 157, § 3º Inc. I	Roubo qualificado se resultar lesão corporal grave

A análise da natureza das ocorrências na área do 38º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Goiás fornece informações importantes sobre os tipos de crimes mais comuns na região, permitindo uma compreensão mais aprofundada dos desafios de segurança enfrentados pela comunidade. Vamos examinar os dados:

Furto (Art. 155 Caput do CPB - Furto): 7096 ocorrências

O furto simples é a categoria com o maior número de ocorrências na região. Isso sugere que o crime de furto é amplamente prevalente na área do 38º Batalhão. O furto envolve a subtração de bens móveis de outra pessoa, sem o uso de violência ou ameaça direta. Esse alto número pode indicar a necessidade de medidas preventivas e estratégias de policiamento comunitário focadas na prevenção de furtos e na conscientização da comunidade sobre medidas de segurança.

Furto praticado durante o repouso noturno (Art. 155, § 1º do CPB - Furto): 53 ocorrências

Embora menos comum do que o furto simples, o furto praticado durante o repouso noturno ainda é um desafio. Essa categoria pode ser preocupante, pois os crimes ocorrem durante o período de repouso das vítimas, quando geralmente estão em casa e vulneráveis. Isso destaca a importância de estratégias de policiamento noturno e vigilância comunitária.

Furto privilegiado - Redução da pena (Art. 155, § 2º do CPB - Furto privilegiado - Redução da pena): 2 ocorrências

O furto privilegiado envolve circunstâncias que permitem uma redução na pena do

criminoso. A baixa incidência desse tipo de furto sugere que não é uma categoria comum na área do batalhão.

Furto de energia elétrica ou qualquer outra que tenha valor econômico (Art. 155, § 3º do CPB - Furto de energia elétrica): 9 ocorrências

O furto de serviços públicos, como energia elétrica, é uma preocupação que afeta diretamente a comunidade e pode resultar em prejuízos econômicos significativos. A conscientização sobre os perigos e as consequências desses crimes é fundamental para reduzir sua ocorrência.

Furto qualificado com destruição ou rompimento de obstáculo (Art. 155, § 4º, Inc. I do CPB - Furto qualificado): 364 ocorrências

O furto qualificado com destruição ou rompimento de obstáculo indica que, em muitos casos, os criminosos empregam meios mais agressivos para cometer o furto. Essa categoria é relativamente alta e pode indicar a necessidade de medidas adicionais de segurança e vigilância.

Furto qualificado com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza (Art. 155, § 4º, Inc. II do CPB - Furto qualificado): 257 ocorrências

Essa categoria de furto qualificado sugere que muitos furtos envolvem abuso de confiança ou fraude. Medidas para prevenir fraudes e abusos de confiança podem ser necessárias para reduzir essas ocorrências.

Furto qualificado com emprego de chave falsa (Art. 155, § 4º, Inc. III do CPB - Furto qualificado): 8 ocorrências

Furto qualificado com o emprego de chave falsa é uma categoria menos comum. No entanto, é importante investigar essas ocorrências para identificar possíveis ladrões qualificados.

Furto qualificado mediante concurso de duas ou mais pessoas (Art. 155, § 4º, Inc. IV do CPB - Furto qualificado): 35 ocorrências

O envolvimento de várias pessoas em furtos qualificados é uma preocupação, pois pode indicar atividades criminosas organizadas. A investigação e a prevenção de crimes em grupo são essenciais.

Furto Qualificado se cometido por meio de Dispositivo Eletrônico ou Informático (Art. 155, § 4º-B do CPB - Furto Qualificado): 29 ocorrências

A incidência de furtos qualificados envolvendo dispositivos eletrônicos ou informáticos destaca a importância da segurança cibernética e da prevenção contra crimes digitais.

Furto Qualificado se o resultado gravoso for praticado contra Idoso ou Vulnerável (Art. 155, § 4º-C, Inc. II do CPB - Furto Qualificado): 4 ocorrências

A proteção de idosos e vulneráveis é uma prioridade. Essas ocorrências devem ser tratadas com sensibilidade e medidas adicionais de proteção devem ser implementadas.

Furto qualificado - subtração de veículo transportado para outro Estado ou exterior (Art. 155, § 5º do CPB - Furto qualificado): 1 ocorrência

O furto qualificado de veículos envolvendo transporte intermunicipal ou internacional é uma categoria menos comum, mas ainda requer atenção devido à gravidade do crime.

Furto de semovente domesticável (Art. 155, § 6º do CPB - Furto de semovente domesticável): 1 ocorrência

O furto de semoventes domesticáveis é uma ocorrência rara, mas deve ser tratado adequadamente, considerando a importância dos animais para as vítimas.

A análise revela que o furto simples é a natureza de ocorrência mais comum na área do 38º Batalhão, enquanto as categorias de furto qualificado também apresentam números significativos. Esses dados ressaltam a necessidade de estratégias preventivas para reduzir a incidência desses crimes, bem como a importância da conscientização da comunidade sobre segurança e prevenção de furtos. A análise detalhada desses números pode orientar a alocação de recursos e esforços na área, visando à melhoria da segurança comunitária.

Essa análise vai de encontro com o autor Beato (2002), disse o policiamento comunitário, por outro lado, adota uma abordagem preventiva da atividade policial, em que as táticas policiais são projetadas com o propósito de evitar a ocorrência de crimes. Os policiais devem se esforçar para obter um conhecimento mais aprofundado sobre a dinâmica criminal na área que patrulham, estabelecer laços de confiança e cooperação com os residentes para a troca de informações e ganhar maior autonomia na tomada de decisões relacionadas a estratégias, procedimentos diários e compartilhamento de dados. A premissa subjacente a esse modelo comunitário é que a polícia, por si só, não pode impedir o surgimento do crime. A colaboração das comunidades é um requisito indispensável para que essas iniciativas alcancem sucesso

Bairro	Ocorrências
AEROVIÁRIO	422
CHÁCARAS RETIRO (PRÓXIMO AO CLUBE JAÓ)	1
CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE PELÁGIO	4
ELÍSIOS CAMPOS	1
ESPLANADA DO ANICUNS	71

Bairro	Ocorrências
BAIRRO FELIZ	22
GRANJA AGRÍCOLA JACIREMA	1
JARDIM MOEMA	3
JARDIM SÃO PAULO	1
JARDIM XAVIER	3
PARQUE INDUSTRIAL DE GOIÂNIA	10
SETOR AEROPORTO	363
SETOR CAMPINAS	1851
SETOR CENTRO OESTE	3061
SETOR DOS FUNCIONÁRIOS	198
SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO	1196
SETOR VILA NOVA	465
SETOR MORAIS	36
NEGRÃO DE LIMA	149
SETOR RASMUSSEM	46
SETOR SÃO JOSE	163
SETOR SUL	459
VILA ABAJÁ	56
VILA ANA MARIA	5
VILA CENTRAL	3
VILA COLEMAR NATAL E SILVA	5
VILA FERNANDES	2
VILA IRANY	14
VILA ISAURA	24
VILA JACARÉ	2
VILA MARIA	2
VILA NOVA	109
VILA OSWALDO ROSA	10
VILA PARAISO	11
VILA PERDIZ	3
VILA SANTA HELENA	94
VILA SANTA ISABEL	11
VILA SANTANA	7
VILA SÃO FRANCISCO	11
VILA SÃO JOSÉ COMPLEMENTO	4
VILA SÃO LUÍZ	27
VILA SÃO PAULO	1
VILA VERA CRUZ	4
VILA VIANA	11
VILA XAVIER	9

Bairro	Ocorrências
ZONA URBANA	6

Para analisar as ocorrências na área de atuação do 38º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Goiás, é importante destacar os setores que tiveram o maior número de ocorrências e compará-los com os setores que tiveram o menor número de ocorrências. Aqui está a análise dos dados:

Setores com maior número de ocorrências:

SETOR CENTRO OESTE: Com 3.061 ocorrências, este setor é o que teve o maior número de ocorrências, indicando possivelmente uma demanda maior por policiamento ou problemas de segurança nessa área.

SETOR CAMPINAS: Com 1.851 ocorrências, este é o segundo setor com mais ocorrências, também indicando uma alta demanda por policiamento ou problemas de segurança.

SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO: Com 1.196 ocorrências, este é o terceiro setor com mais ocorrências, sugerindo um nível significativo de atividades policiais nessa área.

SETOR VILA NOVA: Com 465 ocorrências, este é outro setor com um número considerável de ocorrências.

AEROPORTO: Com 363 ocorrências, este é o quinto setor com mais ocorrências.

Setores com menor número de ocorrências:

CHÁCARAS RETIRO (PRÓXIMO AO CLUBE JAÓ): Com apenas 1 ocorrência, este é o setor com o menor número de ocorrências.

ELÍSIOS CAMPOS, JARDIM SÃO PAULO, GRANJA AGRÍCOLA JACIREMA, JARDIM XAVIER, PARQUE INDUSTRIAL DE GOIÂNIA, VILA SÃO PAULO, VILA VERA CRUZ, VILA JACARÉ, VILA MARIA, VILA SÃO PAULO, VILA SÃO JOSÉ COMPLEMENTO, ZONA URBANA: Esses setores também tiveram apenas 1 ou 2 ocorrências, indicando uma baixa atividade policial.

Neste contexto, dado o aumento significativo dos elevados níveis de criminalidade, é essencial que a abordagem das forças policiais, bem como as suas táticas, evoluírem para enfrentar esta criminalidade crescente mediante uma nova estratégia, como afirmam Bayley e Skolnick (2001), “Algumas delegacias comunitárias mantêm comunicação ativa com a população buscando estabelecer uma interação contínua entre a polícia e o público específico” (p. 126). Esta abordagem centrada na comunidade pode promover uma colaboração mais eficaz entre a polícia e os cidadãos, ajudar a reduzir a criminalidade e melhorar a segurança

nas zonas afetadas. Portanto, é imperativo que as agências responsáveis pela aplicação da lei considerem estas recomendações ao desenvolver estratégias de policiamento comunitário e ao alocarem apropriadamente os recursos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conclusão, a análise detalhada das ocorrências na área do 38º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Goiás fornece insights valiosos sobre a dinâmica de segurança na região, destacando a eficácia do policiamento comunitário como abordagem preventiva e participativa. Os resultados revelam variações mensais nos registros, sugerindo a necessidade de uma abordagem mais personalizada para atender às demandas específicas de cada período.

A sazonalidade das ocorrências, identificada pela análise mensal, destaca a importância da alocação estratégica de recursos policiais em momentos críticos. A redução nas ocorrências em outubro de 2023 até a data do dia 16 pode indicar uma tendência positiva, mas requer monitoramento contínuo para conclusões mais definitivas.

A natureza das ocorrências, especialmente a predominância de furtos simples, qualificados e crimes relacionados, informa sobre as principais preocupações de segurança na região. Esses dados embasam a necessidade de estratégias específicas de policiamento comunitário, como a prevenção de furtos e o fortalecimento da vigilância noturna.

A análise por bairro destaca áreas com maior concentração de ocorrências, possibilitando uma distribuição mais eficiente dos recursos policiais. Os setores com maior número de ocorrências, como Setor Centro Oeste e Setor Campinas, demandam atenção especial, enquanto os setores com menor incidência requerem análise adicional para compreender as razões por trás da baixa atividade policial.

As ocorrências relacionadas a diferentes tipos de furtos destacam a diversidade de desafios enfrentados pela comunidade. A implementação de medidas preventivas específicas para cada tipo de crime, como conscientização sobre segurança cibernética em casos de furto qualificado envolvendo dispositivos eletrônicos, é crucial para enfrentar efetivamente esses desafios.

Diante dos resultados, é imperativo que as forças policiais adotem uma abordagem proativa, baseada na colaboração com a comunidade. A análise não apenas confirma a importância do policiamento comunitário na promoção da segurança, mas também destaca a necessidade de evolução contínua das estratégias para enfrentar os desafios em constante

mudança.

Resumidamente, a conexão entre os propósitos da pesquisa e os resultados obtidos evidencia a importância do policiamento comunitário na região do 38º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Goiás. As conclusões não apenas abordam as indagações iniciais do estudo, mas também fornecem uma fundação robusta para melhorar as estratégias de policiamento, fomentando uma comunidade mais segura e engajada.

REFERÊNCIAS

BAYLEY, David H.; SKOLNICK, Jerome H. **Policiamento Comunitário: Questão e Práticas Através do Mundo**. Trad. Ana Luíza Amendola Pinheiro. Coleção Polícia e Sociedade. São Paulo: EDUSP, 2002.

BAYLEY, David H. (Editor). **What Works in Policing**. New York: Oxford University Press, 1998.

BAYLEY, David H.; SKOLNICK, Jeronime H. **Nova polícia: inovações na Polícia de seis cidades norte-americanas**. São Paulo: Edusp, 2001.

BEATO, Claudio; SILVA, Braulio Figueiredo Alves; TAVARES, Ricardo. **Crime e Estratégias de Policiamento em Espaços Urbanos**. Dados, 51 (3), p. 687-717, 2008.

Cavalcanti, Dimitri Petrossian Barbosa. **Polícia Militar na comunidade [manuscrito]: análise da atuação e efetividade do policiamento comunitário** / Dimitri Petrossian Barbosa Cavalcanti. – 2013.

CASTRO, Celso. **O espírito militar: um antropólogo na caserna**. 5ª ed., Rio de Janeiro, Jorge Zahar, ed. 2009.

DIAS NETO, Theodomiro. **Policiamento comunitário e controle sobre a polícia: a experiência norte-americana**. São Paulo: IBCCRIM, 2000.

FERNANDES, Rubem César. in: **Policiamento Comunitário: Como Começar**. RJ: PMERJ, 1994.

FRANCO, Luiz Carlos. **Os Conselhos Comunitários de Segurança Pública em face da mobilização comunitária na área do Vigésimo Batalhão da Polícia Militar: uma análise crítica**. 2005. 109f. Monografia (Especialização em Segurança Pública). Academia de Polícia Militar/Escola de Governo da Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2005.

KANH, Túlio. **Velha e nova polícia: polícia e políticas de segurança pública no Brasil**. São Paulo. Editora Sicurezza, 2002.

SILVA, Jorge da. **Controle da Criminalidade e Segurança Pública na Nova Ordem Constitucional**. RJ: Forense, 1990.

TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX, Bonnie. **Policiamento comunitário : como**

começar. Rio de Janeiro: PMERJ, 1999.

TROJANOWICZ, Robert e BUCQUEROUX, Bonnie. **Policiamento Comunitário: como começar.** Trad. Mina Seinfeld de Carakushansky. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Editora Parma, 1994